



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Justificativa PL 0285/2008

Inúmeros órgãos da administração pública vem adotando em seus gerenciamentos a figura de Conselhos Gestores. É uma fórmula mais democrática e participativa do munícipe na Gestão da coisa pública.

A criação de Conselhos Gestores nos Clubes Escola vem exatamente de encontro a estas aspirações onde os frequentadores passam a participar em 50% (cinquenta por cento) deste organismo administrativo, pois são eles os maiores interessados no bom funcionamento dos referidos Clubes, dividindo esta responsabilidade em 25% (vinte e cinco por cento) com representantes da SEME e outros 25% (vinte e cinco por cento) com representantes das outras Secretarias participantes do programa.

Com mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma única recondução, os membros dos Conselhos Gestores passam pelo processo de alternância no poder, muito salutar no processo administrativo e bastante democrático e transparente em sua fórmula de organizar-se e não tendo remuneração alguma e tendo suas atividades consideradas de relevante interesse público, tão somente os mais abnegados deverão se interessar na participação do referido Conselho.

Assim, senhores vereadores no intuito de democratizar a administração dos Clubes Escola, é que proponho este Projeto de Lei, aguardando a aprovação desta casa.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2008.

Ricardo Teixeira